



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 716/87

DATA: 1º de julho de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem cruzados), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Secretaria Geral

0201.05221361.02 - Ampliação da Rede de Telefonia Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cr\$ 78.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.02 - Serviço Rodoviário Municipal

0502.16885321.12 - Construção da Rodoviária Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cr\$ 78.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de julho de 1987.



Astério Rigon
Prefeito Municipal